



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 950**

de 17 de abril de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 009/2012)

*“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.482, de 1º de julho de 1985”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º; os incisos II e III do § 1º e o § 4º do artigo 4º; artigo 5º; e, artigo 8º da Lei 2.482, de 1º de julho de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º .....

II – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) – CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).  
.....”

“Art. 4º .....

§ 1º .....

II - carteira funcional expedida pelo CREA ou CAU;

III - prova de quitação expedida pelo CREA ou CAU;  
.....

§ 4º No registro da empresa constarão, ainda, o Certificado do registro expedido pelo CREA ou CAU, e a necessária identificação dos responsáveis técnicos.”

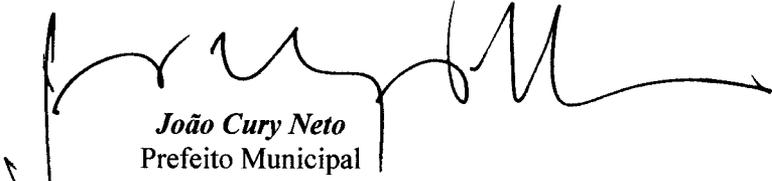
“Art. 5º Os projetos, especificações e memoriais submetidos à aprovação da Prefeitura, deverão conter o nome por extenso, número de inscrição municipal, de registro no CREA ou CAU, CPF e RG, e assinatura do profissional responsável, bem como a indicação da função, seja como autor do projeto arquitetônico, estrutural e fundações, de instalações complementares, ou como construtor da edificação.”

“Art. 8º .....

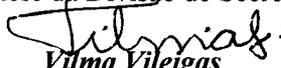
§ 2º Ao assumir a responsabilidade pela execução da edificação, o novo profissional deverá comparecer ao órgão competente da Prefeitura, com o novo ART/CREA ou RRT/CAU e novo requerimento ao Prefeito.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2012.

  
João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

  
Vilma Vileigas